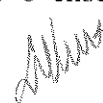
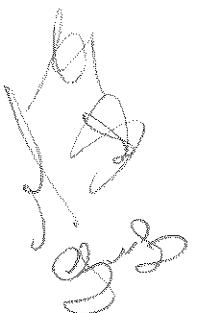


Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS -
EXERCÍCIO - 2017. ORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL, localizado na rua Joaquim Murtinho, 821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Maria Cristina Uehara Hisano, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Paulo Rodrigo Caobianco, Célia Mara Fernandes da Silva, Eliana Etsumi Tsunoda, Lucimar Popovits da Silva, Cel. QOPM. Carlos Hudmax Evangelista Ortiz, Idalina da Silva, Marlene Aparecida Carrenho e Júlio Cezar Vieira de Almeida. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 14.066/2014, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis, com aprovação da pauta. A reunião contou com a participação do Senhor Carlos Roberto Antunes, Assessor Legislativo do Deputado Estadual Amarildo Cruz, que fora convidado a participar e por motivos de saúde enviou representante. Convite este com a finalidade de esclarecer o pronunciamento do Deputado na Audiência Pública “Impactos da Reforma do Sistema Previdenciário Brasileiro” realizado na Assembleia Legislativa em 28 de março do ano em curso, em relação ao Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - CONPREV. A seguir, o presidente passou a palavra ao Senhor Carlos, que justificou a ausência do Deputado, oportunidade em que o Presidente do Conselho o convidou para acompanhar a reunião e informou que o Deputado fez parte do Conselho Estadual de Previdência no período de março de 2010 a março de 2011. Dando sequência, foi apreciada a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, procedeu leitura do Ofício n. 722/DIRF/AGEPREV, que trata de resposta as ressalvas apresentadas no parecer do balancete referente ao mês de setembro/2016, pelo Conselheiro Relator Cel. QOPM. Carlos Hudmax. Quanto ao parecer dos balancetes dos meses de outubro e novembro, a Conselheira Eliana Tsunoda, representante da Comissão que irá analisar os balancetes, solicitou prorrogação de prazo para apresentação de parecer, em virtude que estarem no aguardo de resposta das informações relatadas no Ofício n. 10/CONPREV para a Diretoria Financeira da AGEPREV, submetida a votação foi aprovada por todos. Aproveitando o ensejo, o



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização


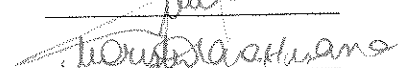



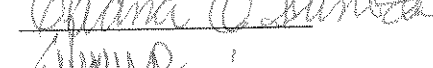
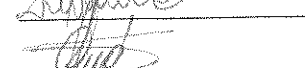
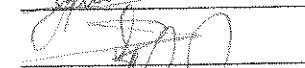
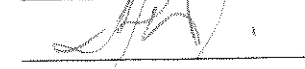
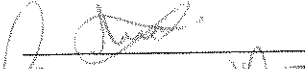
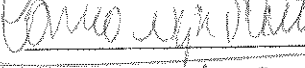
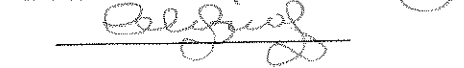
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

presidente passou a suas mãos o balancete do mês de dezembro e Balanço Geral do exercício de 2016, para análise e emissão de parecer na próxima reunião. Quanto aos informes do Comitê de Investimentos – COIN, o Presidente do Conselho e membro do Comitê, apresentou o Fluxo de rendimento das aplicações e resgates do mês de fevereiro/2017, bem como os demonstrativos financeiros do Plano Previdenciário referente aos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro totalizando um montante de R\$18.036.894,44 (Dezoito milhões, trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com atraso no repasse, bem como dos meses de janeiro e fevereiro/2017, com um valor de R\$ 11.677.280,11 (Onze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 29.712.216,55 (Vinte e nove milhões, setecentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), em aberto, valores estes relativos ao percentual contributivo do servidor, consignado em Folha de Pagamento, bem como a parte patronal, que deveriam estar sendo aplicados para as aposentadorias e pensões do Plano Previdenciário, como prevê a Lei n. 4.213, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a segregação da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV). Relatou ainda que, este colegiado vem acompanhando esta questão de perto, por sermos representantes dos servidores do Estado, tentando buscar administrativamente o saneamento de tais irregularidades, conforme consta em atas de reuniões anteriores, publicadas em Diário Oficial. Além disso, o CONPREV encaminhou ofício ao Diretor-Presidente da AGEPREV, solicitando que o mesmo como representante legal da Agência de Previdência levasse ao conhecimento do Senhor Secretário de Administração e Desburocratização e do Senhor Secretário de Fazenda, uma vez que esta situação se arrasta desde o início do segundo semestre do ano de 2016. Após foi solicitado que oficializasse o senhor Superintendente do Tesouro do Estado, para que o mesmo se manifestasse sobre a questão, oportunidade em que foi acordada uma data para a solução das pendências, mas isso não ocorreu. Na reunião ordinária de 24 de fevereiro, ficou deliberado que todos estes fatos fossem levados ao conhecimento do senhor Governador, sendo oficiado ao Diretor-Presidente da AGEPREV, que conseqüentemente encaminhou expediente ao Chefe do Executivo, sem obter nenhum resultado até a presente data. Isto posto, e em consonância ao elencado na

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Lei nº 3.150/05 e Decreto nº 4.213/12, bem como o que versa os artigos 109 e 114 da Lei nº 3.150/05, que confere a este Conselho a obrigatoriedade de supervisionar, acompanhar e fiscalizar a Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, foi proposto que fosse oficiado o Diretor-Presidente da Agência de Previdência, para que sejam tomadas medidas judiciais cabíveis, de forma contundente e urgente, para se sobrepor às irregularidades apontadas e não solucionadas na esfera administrativa. Além de encaminhar cópia do referido ofício ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Presidente da Assembleia Legislativa. Submetido a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim, o presidente agradeceu a presença e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 31 de março de 2017.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Francisco Carlos de Assis	Servidores Ativos	
Maria Cristina Uehara Hisano	Poder Executivo	
Geni Pasinotto Basso	Poder Executivo	
Paulo Rodrigo Caobianco	Poder Legislativo	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Eliana Etsumi Tsunoda	Defensoria Pública	
Lucimar Popovits da Silva	Defensoria Pública	
Cel.QOPM. Carlos Hudmax E. Ortiz	Servidor Polícia Militar	
Idalina da Silva	Servidores Ativos	
Júlio Cezar Vieira de Almeida	Servidores Aposentados	
Marlene Aparecida Carrenho	Servidores Aposentados	
Carlos Roberto Antunes	Assessor Legislativo	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	